



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

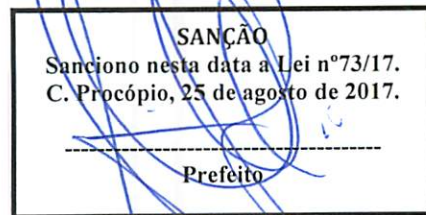
LEI Nº 73/17

DATA: 25/08/17

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Dia da Consciência Negra no município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

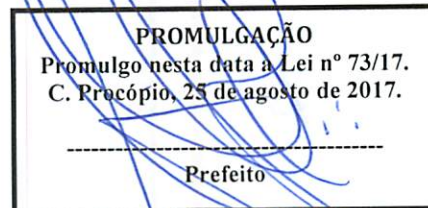


Art. 1º. Fica instituído o Dia da Consciência Negra no município o 2º (segundo) domingo do mês de novembro a ser comemorado anualmente.

Art. 2º. O Dia da Consciência Negra será comemorado nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil Contemporâneo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Cornélio Procópio, 25 de agosto de 2017.

Amin José Hannouché  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

**Welliton Joslin Rodrigues**  
Vereador – PMDB  
**Raphael Dias Sampaio**  
Vereador - PMDB